



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.655 de 20 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a declaração de reconhecimento de filantropia de entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica declarada, por esta Lei, a natureza filantrópica do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca em razão dos serviços prestados na área de saúde e atendimento médico aos cidadãos do Município de Rio Casca.

Parágrafo Único – Em razão da declaração de filantropia contida no caput deste artigo fica determinada a isenção de impostos municipais tendo por fator gerador a propriedade de imóvel – IPTU ou prestação de serviços – ISSQN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 20 de setembro de 2006.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal